



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 827/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Ns.º. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. 770/2009 de 28/12/2009, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 223.293,20** (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.451.0008.1.147-000-Programa Recape n.º. 059/10/SEDU/GOVERNO ESTADUAL

4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações _____ R\$-184.000,00

Fonte de Recursos - 31775 - Programa Recape - (exercício corrente).

Ementa n.º. 10 - Abre Crédito Especial - Recursos Vinculados

Despesa: Crédito Especial.

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.451.0008.1.147-000-Contrapartida - Programa Recape n.º. 059/10/SEDU/GOVERNO ESTADUAL

4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações _____ R\$-39.293,20

Fonte de Recursos - 01000 - Programa Recape - (exercício corrente).

Ementa n.º. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-223.293,20

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com parte Recursos por Anulação de Dotação e outra parte provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados - CONVÊNIO N.º. 059/10/ - SEDU/PARANACIDADE, conforme preceitua o inciso I e II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64, com as devidas Categorias Econômicas da Receita.

2472.05.01 - Programa Recape Governo do Estado (323)

1325.01.03.07 - Rendimentos Programa Recape (324)

PARTE DA ANULAÇÃO:

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

02.00 - GOVERNO MUNIICPAL.

02.01 - Gabinete do Prefeito.



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

0201.04.122.0002.2.002-000-Manutenção do Gabinete do Prefeito.

9.9.99.99.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA _____ R\$-34.795,96

Fonte de Recursos - 01000 - Recurso Ordinário Livre - (exercício corrente).

Despesa: 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

05.00 - Secretaria de Transportes, Obras/Urbanismo.

05.02 - Departamento de Transportes.

05.02.26.782.0011.2.012-000-Manutenção de Serviços de Transporte.

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$-2.497,24

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres (Exercício Corrente).

Despesa: 197.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 - Secretaria de Ação Social.

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.2.028-000-Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo _____ R\$-2.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - (exercício corrente).

Despesa: 488

TOTAL DA PARTE DA ANULAÇÃO _____ R\$-39.293,20

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: 1.147-000-PROGRAMA RECAPE/GOVERNO ESTADUAL

Objetivo: 1.147-000-PROGRAMA RECAPE/GOVERNO ESTADUAL

Meta física: 01

PRODUTO	META FÍSICA	2010	2011	2012	2013
1.147-000-PROGRAMA RECAPE, ESTADUAL	8.911,4	223.293,20	0,00	0,00	0,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

PRODUTO	META FÍSICA	2010
1.147-000-PROGRAMA RECAPE, ESTADUAL	8.911,44m	223.293,20

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Setembro de 2010.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito